PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI N°_____/2020.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam, para todos os fins de direito, desafetados da categoria de bem público de uso comum, passando à condição de bem imóvel dominial do patrimônio público do município, trechos dos logradouros da RUA RAIMUNDO FONA, entre a Rua Vera Paz e Rua 24 de Outubro, RUA VERA PAZ, entre as Ruas Raimundo Fona e 28 de Julho e RUA JUVENTUDE, entre as Ruas Maracangalha e Rua Raimundo Fona, com o seguinte memorial descritivo:

I - Partindo do ponto P1 definido pela coordenada plana UTM – N: 9732345.90 m e E: 751448.09 m, elipsoide SIRGAS 2000; deste, com uma distância de 10,89 metros, confinando com a RUA 28 DE JULHO, chega-se ao ponto P2; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM – N: 9732336.97 m e E: 751454.32 m, com uma distância de 136,12 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 2.971), chega-se ao ponto P3; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM – N: 9732257.95 m e E: 751343.48 m, com uma distância de 79,00 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 2.971), chega-se ao ponto P4; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732191.65 m e E: 751386.44 m, com uma distância de 99,86 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 2.971), chega-se ao ponto P5; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732214.73 m e E: 751483.41 m, com uma distância de 21,05 metros, confinando com CRUZAMENTO DAS RUAS 28 DE JULHO E JUVENTUDE, chega-se ao ponto P6; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732194.22 m e E: 751488.15 m, com uma distância de 90,05 metros, confinando

com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 18.206), chega-se ao ponto P7; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732170.82 m e E: 751401.20 m, com uma distância de 123,05 metros, confinando ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 18.206), chega-se ao ponto P8; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732069.22 m e E:751470.61 m, com uma distância de 17,66 metros, confinando com RUA RAIMUNDO FONA, chega-se ao ponto P9; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732062.99 m e E: 751454.08 m, com uma distância de 117,51 metros, confinando com LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

ponto P10; definido pela coordenada plana UTM – N: 9731629.94 m e E: 752146.59 m, com uma distância de 29,73 metros, confinando com LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao ponto P11; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732183.77 m e E: 751369.91 m, com uma distância de 6,02 metros, confinando com LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao ponto P12; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732187.88 m e E: 751365.50 m, com uma distância de 6,15 metros, confinando com LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao ponto P13; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732191.22 m e E: 751360.34 m, com uma distância de 5,85 metros, confinando com LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao ponto P14; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732193.55 m e E: 751354.97 m, com uma distância de 64,05 metros, confinando com o LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao ponto P15; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732204.09 m e E:751291.80 m, com uma distância de 18,42 metros, confinando com ENCONTRO DAS RUAS SANTANA e MARACANGALHA, chega-se ao ponto P16; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732220.66 m e E:751283.76 m, com uma distância de 65,63 metros, CAMPUS DA UFOPA, chega-se ao ponto P17; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732211.24 m e E: 751348.72 m, com uma distância de 3,14 metros, chega-se ao ponto P18; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732213.93 m e E: 751350.35 m, com uma distância de 55,10 metros, CAMPUS DA UFOPA chega-se ao ponto P19; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732261.42 m e E: 751322.41 m, com uma distância de 151,44 metros, CAMPUS DA UFOPA, chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica autorizada a doação, com encargos, da área descrita no art. 1º, inciso I, à Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

Art. 3° Fica a referida área destinada para a ampliação do Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará, Unidade Tapajós, localizado na Avenida Vera Paz, Bairro Salé, no Município de Santarém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2020, dispõe sobre desafetação de via pública.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Autorizado pelo que estabelece a Lei Orgânica do Município de Santarém, em seu art. 27, Inciso I, venho, perante Vossas Excelências, apresentar Projeto de Lei, que dispõe sobre a desafetação de via pública.

Em linhas gerais, a Universidade Federal do Oeste do Pará solicitou, a este Chefe do Poder Executivo, a unificação das áreas do Campus da Unidade Tapajós, localizado na Avenida Vera Paz, no Bairro Salé, a incorporação dos logradouros públicos, quais sejam: trechos dos logradouros da RUA RAIMUNDO FONA, entre a Rua Vera Paz e Rua 24 de Outubro, RUA VERA PAZ, entre as Ruas Raimundo Fona e 28 de Julho e RUA JUVENTUDE, entre as Ruas Maracangalha e Rua Raimundo Fona.

A Universidade Federal do Oeste do Pará reiniciou a discussão do seu Plano Diretor, buscando a efetiva implementação dos prédios planejados.

A área inicial prevista para abarcar o Campus Tapajós totaliza mais de 100 mil m², com previsão de prédios de salas de aula, laboratórios, administrativo, Ginásio Poliesportivo, Parque de Ciência e Tecnologia, bem como um Restaurante Universitário.

Portanto, a implantação do seu Plano Diretor contempla a necessidade de incorporação dos supracitados logradouros públicos a sua área.

Vale ressaltar que a área solicitada pela Universidade é deserta e coloca em risco a locomoção de estudantes e servidores, principalmente, no período noturno, uma vez que precisam se deslocar até as paradas de ônibus, localizadas na Rua 24 de Outubro e Avenida Cuiabá.

Dessa feita, a incorporação dos logradouros públicos à área da UFOPA garantirá a segurança dos transeuntes e, ainda, possibilitará uma ampliação otimizada da Universidade, bem como do seu Parque de Ciência e Tecnologia, que muito vem a contribuir com o desenvolvimento de Santarém.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

Ainda, a supracitada incorporação possibilitará que a Universidade efetue a manutenção das ruas no entorno.

É indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que, segundo José dos Santos Carvalho Filho (2011), consiste em ato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior.

E considerando que a Carta Magna concedeu plena liberdade aos Municípios, no que se refere à organização político-administrativa, professa Hely Lopes Meirelles que:

A autonomia administrativa confere ao Município a faculdade de organizar e prover seus serviços públicos locais, para a satisfação das necessidades coletivas e pleno atendimento aos munícipes, no exercício dos direitos individuais, e no desempenho das atividades de cada cidadão. Essa autonomia abrange a prerrogativa de escolha das obras e serviços a serem realizados pelo Município, bem como de modo e forma de sua execução, ou de sua prestação aos usuários. (cit. Por Fábio Pedro Nadal, in *"Estudos e Pareceres de Direito Público"*, opus cit.)

Pelo exposto, encaminho, para a apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza a desafetação dos logradouros públicos: trechos da RUA RAIMUNDO FONA, entre a Rua Vera Paz e Rua 24 de Outubro, RUA VERA PAZ, entre as Ruas Raimundo Fona e 28 de Julho e RUA JUVENTUDE, entre as Ruas Maracangalha e Rua Raimundo Fona, que objetiva a ampliação do Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará, Unidade Tapajós, localizado na Avenida Vera Paz, no Bairro Salé, no Município de Santarém.

Agradecemos a V. Exªs o costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Santarém-PA, 14 abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: RUA RAIMUNDO FONA, entre a Rua Vera Paz e próximo à Rua 24 de Outubro;
RUA VERA PAZ, entre as Ruas Raimundo Fona e 28 de Julho;
RUA JUVENTUDE, entre as Ruas Maracangalha e 28 de Julho.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM

MUNICÍPIO/U.F: Santarém / PA

ÁREA: 9.155,74 m²

Partindo do ponto **P1** definido pela coordenada plana UTM – N: 9732345.90 m e E: 751448.09 m, elipsoide SIRGAS 2000; deste, com uma distância de 10,89 metros, confinando com a RUA 28 DE JULHO, chega-se ao ponto **P2**; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM – N: 9732336.97 m e E: 751454.32 m, com uma distância de 136,12 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 2.971), chega-se ao ponto **P3**; deste ponto, definido pela coordenada plana UTM – N: 9732257.95 m e E: 751343.48 m, com uma distância de 79,00 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 2.971), chega-se ao ponto **P4**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732191.65 m e E: 751386.44 m, com uma distância de 99,86 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 2.971), chega-se ao ponto **P5**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732214.73 m e E: 751483.41 m, com uma distância de 21,05 metros, confinando com CRUZAMENTO DAS RUAS 28 DE JULHO E JUVENTUDE, chega-se ao ponto **P6**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732194.22 m e E: 751488.15 m, com uma distância de 90,05 metros, confinando com ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 18.206), chega-se ao ponto **P7**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732170.82 m e E: 751401.20 m, com uma distância de 123,05 metros, confinando ÁREA DA UFOPA (MATRÍCULA 18.206), chega-se ao ponto **P8**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732069.22 m e E: 751470.61 m, com uma distância de 17,66 metros, confinando com RUA RAIMUNDO FONA, chega-se ao ponto **P9**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732062.99 m e E: 751454.08 m, com uma distância de 117,51 metros, confinando com LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao ponto **P10**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9731629.94 m e E: 752146.59 m, com uma distância de 29,73 metros, confinando com LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao ponto **P11**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732183.77 m e E: 751369.91 m, com uma distância de 6,02 metros, confinando com LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao ponto **P12**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732187.88 m e E: 751365.50 m, com uma distância de 6,15 metros, confinando com LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao ponto **P13**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732191.22 m e E: 751360.34 m, com uma distância de 5,85 metros, confinando com LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se ao ponto **P14**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732193.55 m e E: 751354.97 m, com uma distância de 64,05 metros, confinando com o LOTE 01 (MATRÍCULA 5.381), chega-se

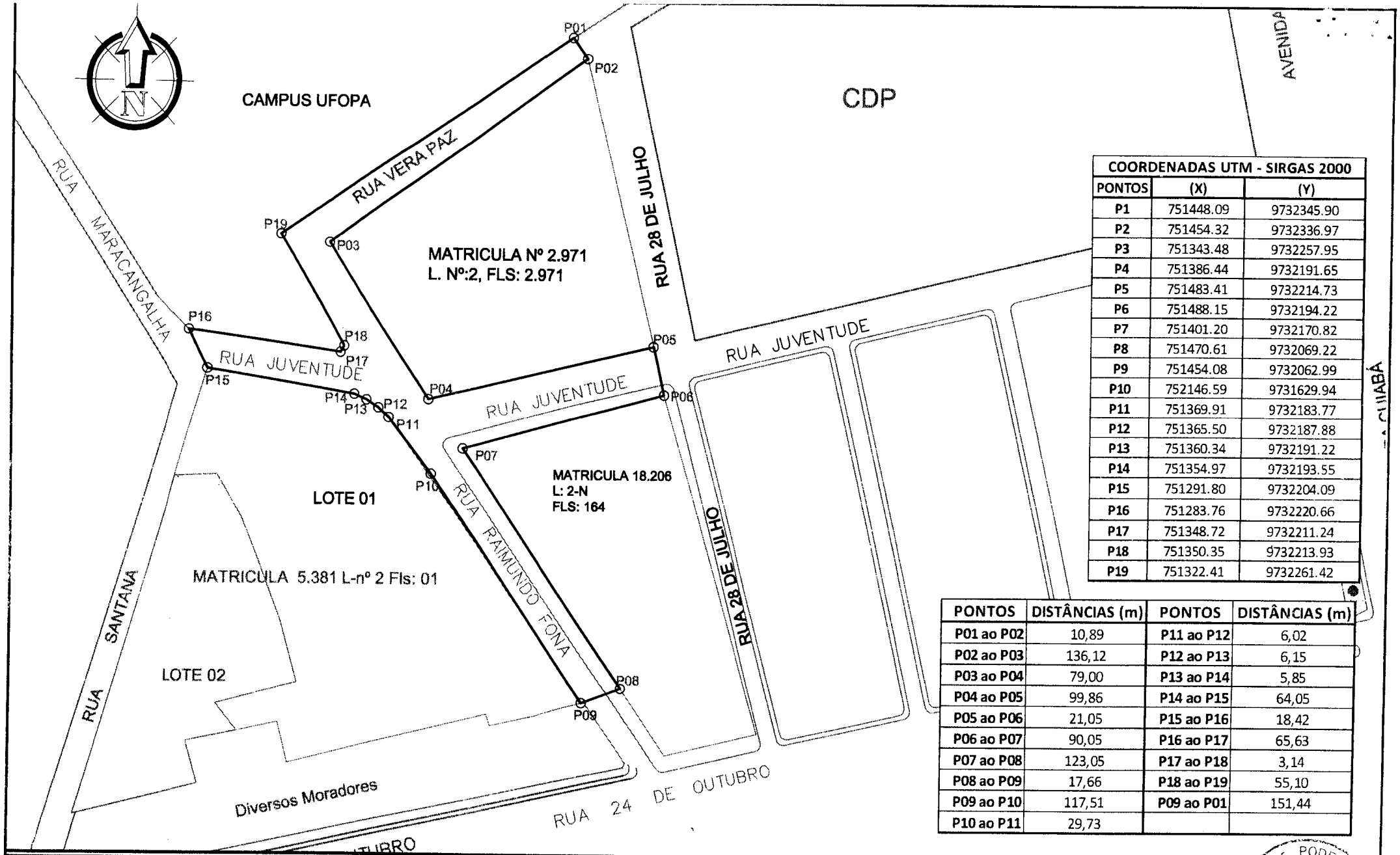
Letícia Gatinho R. S.
Engenheira Civil da CHDU
151311724 - 6
Decreto nº. 104 / 2017 - SEMGOF

ao ponto **P15**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732204.09 m e E: 751291.80 m, com uma distância de 18,42 metros, confinando com ENCONTRO DAS RUAS SANTANA E MARACANGALHA, chega-se ao ponto **P16**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732220.66 m e E: 751283.76 m, com uma distância de 65,63 metros, CAMPUS DA UFOPA, chega-se ao ponto **P17**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732211.24 m e E: 751348.72 m, com uma distância de 3,14 metros, chega-se ao ponto **P18**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732213.93 m e E: 751350.35 m, com uma distância de 55,10 metros, CAMPUS DA UFOPA chega-se ao ponto **P19**; definido pela coordenada plana UTM – N: 9732261.42 m e E: 751322.41 m, com uma distância de 151,44 metros, CAMPUS DA UFOPA, chega-se ao ponto **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Santarém - PA, 20 de janeiro de 2020.

Responsável Técnico:

Letícia Gatinho R. S.
Engenheira Civil da CHDU
1513111724 - 6
Decreto nº. 104 / 2017 - SEMGOF



COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000		
PONTOS	(X)	(Y)
P1	751448.09	9732345.90
P2	751454.32	9732336.97
P3	751343.48	9732257.95
P4	751386.44	9732191.65
P5	751483.41	9732214.73
P6	751488.15	9732194.22
P7	751401.20	9732170.82
P8	751470.61	9732069.22
P9	751454.08	9732062.99
P10	752146.59	9731629.94
P11	751369.91	9732183.77
P12	751365.50	9732187.88
P13	751360.34	9732191.22
P14	751354.97	9732193.55
P15	751291.80	9732204.09
P16	751283.76	9732220.66
P17	751348.72	9732211.24
P18	751350.35	9732213.93
P19	751322.41	9732261.42

PONTOS	DISTÂNCIAS (m)	PONTOS	DISTÂNCIAS (m)
P01 ao P02	10,89	P11 ao P12	6,02
P02 ao P03	136,12	P12 ao P13	6,15
P03 ao P04	79,00	P13 ao P14	5,85
P04 ao P05	99,86	P14 ao P15	64,05
P05 ao P06	21,05	P15 ao P16	18,42
P06 ao P07	90,05	P16 ao P17	65,63
P07 ao P08	123,05	P17 ao P18	3,14
P08 ao P09	17,66	P18 ao P19	55,10
P09 ao P10	117,51	P09 ao P01	151,44
P10 ao P11	29,73		

PREFEITURA DE SANTARÉM

Assunto: INCOORPORAÇÃO DE ÁREA A UFOPA

Referência: PROCESSO Nº 1213/2018

Título: Localização de Área - Mapa Santarém

Resp. Técnico:
SIRLANE DE AQUINO MATOS
Chefe da Divisão de Terras
Portaria nº 003/2019- CHDU/SEMGOF
LETÍCIA GATINHO ROCHA SILVA
ASS. TÉC. DE ENG. II - CREA 151311724-6
DECRETO: 104/17 - SEMGOF
RODRIGO PORTELA PANTOJA
Aux. Administrativo
Mat.: 87543

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CMHDU
NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Decreto: 015/17 - SEMGOF

CHDU- Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Escala: SEM ESCALA
Data: JANEIRO/2020
Área: INDICADA
CAD:

Planta: Única